

Nova Lei de Licitações Sancionada por Bolsonaro com 26 Vetos

O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta quinta-feira (1º/4) a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos ([Lei 14.133/21](#)) que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Bolsonaro sancionou a Nova Lei de Licitações nesta quinta-feira (1º/4)

A nova lei substitui a antiga (Lei 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC — Lei 12.462/11). Uma das inovações é que a normativa insere dispositivos no Código Penal para tipificar crimes em licitações, além de exigir seguro-garantia para grandes obras.

Bolsonaro vetou 26 dispositivos ao sancionar a nova normativa. Na opinião de **Jonas Lima**, advogado especialista em licitações e contratos administrativos, o novo regramento representa um importante avanço. "Uma lei que muda paradigmas, com o Portal Nacional de Contratações Públicas sendo vitrine de transparência, a modalidade licitatória do diálogo competitivo para superar desafios da administração em objetos sem soluções prontas, o BIM (*Building Information Modelling*) para agilizar e reduzir custos de obras públicas, o melhor regramento das licitações internacionais, a arbitragem para solução de conflitos, as mudanças em crimes licitatórios e criaram um hipótese de prioridade no CPC para processos sobre contratações públicas, além de outras inovações", exalta.

Clique [aqui](#) para ler a lei sancionada na íntegra

Autores: Redação ConJur